



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO No. 1.138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.-

DECRETO No. 1138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995. Verbas.

"Dispõe sobre ponto facultativo do Funcionalismo Municipal para o exercício de 1.996."

Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de verbas para adequar o orçamento em vigor;

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Que a lei Municipal No. 873 em seu artigo 5o. autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente para transcorrer do exercício.

D E C R E T A :

Artigo 1o. - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de Outubro de 1.996 - Dia do Funcionário Público.

Artigo 2o. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas datas abaixo:

19 de fevereiro de 1.996	- integral	
21 de fevereiro de 1.996	- até as 12:00 horas	R\$ 184.000,00
02 de maio de 1.996	- integral	
07 de junho de 1.996	- integral	R\$ 184.000,00
04 de outubro de 1.996	- integral	
24 de dezembro de 1.996	- integral	
31 de dezembro de 1.996	- integral	

Artigo 3o. - As horas correspondentes as datas de que trata o artigo 2o., serão compensadas no período de 02 de janeiro de a 30 de dezembro de 1.996, em 12 (doze) minutos diários.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de dezembro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Politico-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.